



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 88/2018**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.729/2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 1.729, de 07 de junho de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial até a importância de R\$ 128.459,33 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), destinado a criar as dotações abaixo descritas no orçamento municipal vigente:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 06.182.0009

**Atividade: 2.077 – Manutenção do Departamento de Trânsito**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.12 – Recursos: Convênio Trânsito - Prefeitura

Valor: R\$ 24.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.3.12 – Recursos: Superávit Financeiro - Convênio Trânsito - Prefeitura

Valor: R\$ 43.402,64

**Atividade: 2.078 – Manutenção do Convênio de Trânsito/Polícia Civil**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.11 – Recursos: Convênio Trânsito – Polícia Civil

Valor: R\$ 18.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.3.11 – Recursos: Superávit Financeiro - Convênio Trânsito – Polícia Civil

Valor: R\$ 11.852,85

**Atividade: 2.079 – Manutenção do Convênio de Trânsito/Polícia Militar**

Modalidade de Aplicação: 3.3.30.00.00.00.00.00 – Transferência à Estados

Fonte de Recurso: 0.1.10 – Recursos: Convênio Trânsito – Polícia Militar

Valor: R\$ 16.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.30.00.00.00.00.00 – Transferência à Estados



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Fonte de Recurso: 0.3.10 – Recursos: Superávit Financeiro - Convênio Trânsito – Polícia Militar  
Valor: R\$ 13.203,84

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0.1.10 – Recursos: Convênio Trânsito - Polícia Militar  
Valor: R\$ 2.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018 por conta dos recursos do Convênio de Trânsito – Prefeitura na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do Convênio de Trânsito – Polícia Civil na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do Convênio de Trânsito – Polícia Militar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2017 por conta dos recursos do Convênio de Trânsito – Prefeitura na importância de R\$ 43.402,64 (quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), do Convênio de Trânsito – Polícia Civil na importância de R\$ 11.852,85 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e do Convênio de Trânsito – Polícia Militar, na importância de R\$ 13.203,84 (treze mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 128.459,33 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

**Art. 3º** As alterações dispostas nos artigos anteriores ficam incluídas nos anexos da Lei Municipal n.º 1.684/2017 – Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2018 a 2021 e da Lei Municipal n.º 1.696/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 08 de junho de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

